

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – 003/2017 - UNESCO - SESU/DIPPES**

**1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

Projeto UNESCO 914BRZ1050.7 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações sobre os programas e processos da SESu de forma a contribuir para expansão da política nacional de educação superior, visando a melhoria do acesso, assistência, permanência e sucesso dos estudantes e da gestão das instituições integrantes do sistema federal de ensino.

**2 – OBJETO**

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários à atualização dos processos seletivos para seleção e ocupação de vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

**3 – JUSTIFICATIVA**

No âmbito da gestão dos programas de acesso e permanência de estudantes na educação superior, a Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior da Secretaria de Educação Superior (DIPPES/SESu/MEC) tem implementado novas estratégias que visam à diminuição da ociosidade das vagas em instituições de educação superior públicas e privadas, inclusive como forma de atingir a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE).

Dentre as ações que estão a ser implementadas destacam-se as edições semestrais do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, instrumento essencial para a consolidação da reserva de vagas nas universidades federais consoante o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), a qual foi alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, para incluir a reserva de vagas também às pessoas com deficiência, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último Censo IBGE.

Considerando que o Censo Demográfico do IBGE é declaratório, há variação quanto aos critérios para aferição e percentuais referentes às pessoas com deficiência no âmbito da sociedade brasileira, o que pode ocasionar a ociosidade de vagas ofertadas pelas universidades federais, em razão de os dados declaratórios do último Censo não espelharem o quantitativo da população com deficiência, ocasionando inclusive prejuízo a outros grupos de candidatos no acesso ao ensino superior.

Há de se destacar ainda a necessidade de se identificar as situações que possibilitem a dinamização das formas de seleção de candidatos e otimização na ocupação das

vagas ofertadas por meio dos processos seletivos do Sisu, de forma a contribuir no atingimento da Meta 12 do PNE.

Por oportuno, destaca-se ainda a necessidade de atualização de métodos e técnicas institucionais visando à resolução dos conflitos gerados pela participação nos processos seletivos do Sisu de candidatos que tenham realizado o Enem para fins de auto avaliação de conhecimentos (treineiros), visto que tais situações têm gerado um crescimento constante de demandas dos órgãos jurisdicionais e, concomitantemente, atraso na seleção daqueles que estão realmente aptos a se matricularem e iniciarem curso superior.

Tais questões requerem a realização de estudos envolvendo a análise e interpretação, inclusive comparativa, das informações constantes do Sistema Informatizado do Sisu, dos normativos pertinentes aos temas ora apontados, dos dados oriundos de outros órgãos institucionais referentes às pessoas com deficiência, bem como da análise dos métodos, técnicas e fluxos utilizados nos processos seletivos do Sisu.

Objetiva-se, portanto, a produção de subsídios ao desenvolvimento e otimização dos processos seletivos do Sisu, em especial na aplicação do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, com resultados que poderão contribuir para o aprimoramento das capacidades técnicas da DPPES/SESu, seja no planejamento ou na gestão de novos processos, técnicas e proficiências.

#### **4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO**

**Resultado 2:** Estudos no sentido de dinamizar as capacidades institucionais da SESu afim de fortalecer a integração das políticas de educação superior aos processos de desenvolvimento do país.

**Meta 2.1.:** Metodologias, técnicas e instrumentos de supervisão, monitoramento e avaliação das políticas de educação para subsidiar a SESu no fortalecimento da integração das políticas de educação superior.

**Atividade 2.1.1:** Mapear as políticas e os programas de acesso e permanência de estudantes na educação superior e realizar análise de dados sobre a demanda pelas referidas políticas e programas e evolução dos mecanismos de oferta de vagas, supervisão, avaliação e monitoramento utilizados, com a identificação de possíveis ações de aprimoramento dos programas.

**Atividade 2.1.2:** Elaborar indicadores para supervisão, monitoramento e avaliação das políticas e programas de acesso e permanência de estudantes na educação superior e preparar análise crítica e interpretativa dos mesmos com vistas à publicação em meio impresso e digital.

**Atividade 2.1.3:** Sistematizar efeitos legais práticos da edição legislativa referente às políticas e programas de acesso e permanência de estudantes na educação superior, como a proposição de demandas judiciais e a criação de orientações jurisprudenciais que envolvam a aplicação e interpretação do corpo legislativo relacionado às referidas políticas e programas.

**Atividade 2.1.4 –** Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

## **5 – ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS**

Atividade 1.1 – Levantar e sistematizar estudos e pareceres que contenham critérios científicos/técnicos oficiais referente às pessoas com deficiência, inclusive que apresentem dados estatísticos voltados a essa parcela da população brasileira.

Atividade 1.2 – Levantar e sistematizar os dados referentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência no processo seletivo do Sisu 2/2017 em razão das alterações introduzidas na Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 1.3 – Analisar os estudos e dados sistematizados nas atividades 1.1 e 1.2 e fundamentar quais são as necessidades de aperfeiçoamento dos processos de reserva de vagas por meio do Sisu para as pessoas com deficiência, considerando inclusive a reserva de vagas aos demais grupos de candidatos beneficiados pela Lei nº 12.711, de 2012.

**Produto 01 - Documento técnico contendo estudo analítico acerca da reserva de vagas às pessoas com deficiência, incluindo identificação da necessidade de aperfeiçoamento dos processos de reserva de vagas por meio do Sisu em razão das alterações introduzidas na Lei nº 12.711, de 2012.**

Atividade 2.1 – Levantar e sistematizar as normas relacionadas ao processo de oferta de vagas pelas instituições participantes do Sisu, considerando as vagas reservadas em razão da Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 2.2 – Levantar e sistematizar os fluxos e processos descritos nas normas referidas na atividade 2.1.

Atividade 2.3 – Analisar os dados e informações sistematizados nas atividades 1.1 e 1.2, considerando as conclusões do Produto 1, e relacioná-las com os levantamentos de normas, fluxos e processos referidos nas atividades 2.1 e 2.2, e identificar contribuições para os fluxos e processos referente à reserva de vagas nos processos seletivos do Sisu para aprimoramento nos normativos vigentes.

**Produto 02 - Documento técnico contendo estudo analítico das normas, fluxos e processos relacionados ao processo de oferta de vagas pelas instituições participantes do Sisu, considerando as vagas reservadas decorrentes da Lei nº 12.711, de 2012, identificando possíveis contribuições para a atualização dos fluxos, processos e atos normativos do Sisu.**

Atividade 3.1 – Levantar e sistematizar os dados, informações e normas, inclusive aquelas de competência exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”, relacionadas à participação nos processos seletivos do Sisu de candidatos que tenham realizado o Enem exclusivamente para fins de autoavaliação de conhecimentos.

Atividade 3.2 – Analisar os dados, informações e normas sistematizados na Atividade 3.1.

Atividade 3.3 – Elaborar proposta contendo sugestão de atualização de métodos e técnicas institucionais capazes de indicar a resolução dos conflitos gerados pela participação nos processos seletivos do Sisu de candidatos que tenham realizado o Enem para fins de auto avaliação de conhecimentos.

**Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico dos dados, informações e normas relacionados à participação nos processos seletivos do Sisu de candidatos que tenham realizado o Enem para fins de auto avaliação de conhecimentos, incluindo proposta de sugestão de atualização de métodos e técnicas institucionais capazes de indicar a resolução desse conflito.**

Atividade 4.1 – Levantar e sistematizar as informações constantes dos processos seletivos do Sisu referente às inscrições, nota de corte, seleção e manifestação em lista de espera pelos candidatos.

Atividade 4.2 – Analisar as informações obtidas por meio da Atividade 4.1, identificando as situações em que os candidatos inscritos às vagas reservadas em razão da Lei nº 12.711, de 2012, possuíam notas de corte para serem selecionados dentre as demais modalidades de inscrição ao Sisu.

Atividade 4.3 – Analisar os dados sistematizados nas atividades 3.1 e 3.2 e fundamentar quais são as necessidades de aperfeiçoamento dos processos de seleção das vagas no Sisu, identificando inclusive a necessidade de atualização da metodologia de seleção e ocupação das referidas vagas.

**Produto 04 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo de seleção de candidatos pelo Sisu em relação às suas notas de corte e opções, identificando a necessidade de atualização da metodologia de seleção e ocupação das referidas vagas.**

Atividade 5.1 – Proceder ao levantamento e à análise dos instrumentos normativos referente à ocupação das vagas pelas IES participantes do Sisu, inclusive quanto às vagas reservadas no âmbito da Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 5.2 – Levantar e sistematizar os fluxos e processos concernentes à ocupação das vagas por meio do Sisu, inclusive quanto às vagas reservadas no âmbito da Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 5.3 – Analisar os dados e informações sistematizados nas atividades 4.1 e 4.2, bem como as conclusões do Produto 3, identificando contribuições para os fluxos e processos referente à ocupação das vagas pelo Sisu e das vagas reservadas, incluindo proposta contendo sugestão de aprimoramento nos normativos vigentes.

**Produto 5 – Documento técnico contendo estudo acerca dos fluxos e processos relacionados à ocupação das vagas ofertadas pelas instituições participantes do Sisu, considerando as vagas reservadas decorrentes da Lei nº 12.711, de 2012, identificando contribuições para os fluxos e processos referente à ocupação das vagas pelo Sisu e das vagas reservadas, incluindo proposta contendo sugestão de aprimoramento nos normativos vigentes.**

## **6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO**

### **6.1 – Qualificação profissional**

Profissional graduado em Ciências Sociais Aplicadas com pós-graduação *Strictu Sensu* na área jurídica, devidamente reconhecido pelo MEC.

### **6.2 – Experiência necessária:**

Experiência mínima de 05 (cinco) anos em assessoria jurídica ou em gestão de processos, preferencialmente na área educacional.

### **6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

- Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal;
- Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos;
- Experiência na área de legislação de acesso e permanência na educação superior;
- Conhecimento dos programas do Governo Federal de acesso e permanência na educação superior;
- Conhecimento e experiência em avaliação e monitoramento de políticas públicas;
- Conhecimento de informática.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1 Formação Acadêmica**

<b>FORMAÇÃO (pontuação máxima 20 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área solicitada no perfil profissional	08 pontos
Mestrado e/ou Doutorado na área solicitada no perfil profissional	12 pontos

### **7.2 Experiência Profissional**

<b>EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De cinco a sete anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção	08 pontos

De oito a dez anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção	10 pontos
Acima de dez anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção	12 pontos

### 7.3 Entrevista

<b>ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Expressa-se com cordialidade e polidez, apresentando boa fluência, clareza, objetividade e coerência na argumentação e capacidade de raciocínio.	Até	1,5 pontos
Atitude para, a partir dos conhecimentos e competências adquiridas, intervir nos problemas, elaborar alternativas e propor soluções	Até	3,5 pontos
Conhecimento e experiência em avaliação e monitoramento de políticas públicas	Até	5,0 pontos
Experiência na análise e elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos	Até	5,0 pontos
Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal	Até	6,0 pontos
Experiência em assessoria jurídica e/ou gestão de processos, preferencialmente na área educacional	Até	9,0 pontos
Conhecimento dos programas do Governo Federal de acesso e permanência na educação superior	Até	10,0 pontos
Experiência na área de legislação de acesso e permanência na educação superior	Até	10,0 pontos

### 8 – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

<b>Produto</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Produto 1	30	R\$ 15.000,00
Produto 2	90	R\$ 25.000,00

Produto 3	120	R\$ 18.000,00
Produto 4	180	R\$ 14.000,00
Produto 5	240	R\$ 18.000,00

#### **9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10 (dez) meses.

#### **10 – NÚMERO DE VAGAS**

01 (uma) vaga.

#### **11 – LOCALIDADE DE TRABALHO**

A consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagens.

#### **12 – RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior – DIPPEs, da Secretaria de Educação Superior – SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **13 – OBSERVAÇÕES**

Outros insumos eventualmente necessários e não previstos para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos à consideração prévia da Unidade de Gestão de Projetos – SESu/MEC.

#### **14 – REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.